

DOE 03/07/01**Deliberação CRH - 32, de 26-6-2001**

Acolhe a proposta de alteração da área de jurisdição do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira - CBH-PSM e de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando:

o parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais - CTAJI, deste Conselho, que analisou a solicitação de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira apresentada em sua reunião de 14 de dezembro de 2000, e que concluiu que pela legislação vigente há a possibilidade de criação do referido Comitê desde que o atual Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira - CBH-PSM aprove, através de deliberação, a alteração de sua área de jurisdição;

a Deliberação CBH-PSM - 04/2001, de 07 de junho de 2001, do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira que aprova a alteração de sua área de jurisdição com o desmembramento da área correspondente à Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos 01 - Serra da Mantiqueira;

a competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, estabelecida em seu Regimento Interno, conforme Deliberação CRH nº 01/93, de 25 de novembro de 1993, de criar e organizar os Comitês de Bacias Hidrográficas, respeitadas as peculiaridades regionais, observado o disposto no artigo 24, da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, delibera:

Artigo 1º - Fica acolhida a alteração na área de jurisdição do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira - CBH-PSM, nas condições estabelecidas pela Deliberação CBH-PSM - 04/2001, de 07 de junho de 2001, passando esse Comitê a denominar-se Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e com área de atuação correspondente à área da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos 02 - Paraíba do Sul.

Artigo 2º - Fica acolhida a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, com área de atuação correspondente à área da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos 01 - Serra da Mantiqueira.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" efetivar-se-á quando da realização de assembléia em que for aprovado o respectivo Estatuto, respeitadas as Normas Gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas estabelecidas pela Deliberação CRH nº 02/93, de 25 de novembro de 1993, com as alterações introduzidas pela deliberação CRH nº 16/98, de 08 de abril de 1998.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.